



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 714/2011/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de **SRHU/SEDS nº021/2011 de 09 de maio de 2011**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para preenchimento do quadro de pessoal e formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de Manga e,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 A candidata, **CAROLYNE SANTOS MAIA**, inscreveu-se ao cargo de Psicóloga, no Processo Seletivo Simplificado nº021/2011 do Município de Manga, sendo classificada e convocada para a 2º fase-Avaliação Psicológica a ser realizada no dia 16/06/2011.

1.2 A Diretoria de Recrutamento e Seleção recebeu em 15/06/2011 o requerimento de recurso administrativo da candidata, solicitando a validação do resultado de sua Avaliação Psicológica, realizada em 23/07/2010 no **Processo Seletivo Simplificado nº010/2010- de 01 de março de 2010 para provimento de vagas e formação de quadro de reserva para a Unidade Socioeducativa de Montes Claros**, e por consequência, a isenção de uma nova Avaliação Psicológica no Município de Manga.

1.3 No Instrumento Convocatório que rege o **Processo Seletivo Simplificado nº021/2011 para o Município de Manga**, consta no item 8.2- Avaliação Psicológica, subitem 8.2.7 *“Não serão consideradas avaliações psicológicas realizadas em concursos ou seleções anteriores, sejam na EFAP ou em outras instituições.”*

1.4 as normas aplicáveis ao certame para preenchimento do Quadro de Pessoal e Quadro de Reserva de Manga estão previstas no Instrumento Convocatório da **SRHU/SEDS Nº 021/2011 de 09 de maio 2011**;

2. RESOLVE:

2.1 **conhecer** o recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, por descumprimento do subitem 8.2.7 do Instrumento Convocatório nº 021/2011, *citado acima*.

2.3 manter a desclassificação da candidata **CAROLYNE SANTOS MAIA**, conforme Despacho Administrativo nº 652/2011 de 08 de julho de 2011.

Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2011

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS